



IX Legislatura | 2023 / 2027

MESA DIRETORA | 2023/2025

Presidente - Dep. Alliny Serrão (UNIÃO)

1ª Vice-Presidente – Dep. Jaime Perez (PTB)

2º Vice-Presidente – Dep. Fabrício Furlan (REDE)

1ª Secretária – Dep. Edna Auzier (PSD)

2º Secretário – Dep. Jesus Pontes (PDT)

3º Secretário – Dep. Dr. Victor (REDE)

4ª Secretária – Dep. Liliane Abreu (PV)

Corregedor da Assembleia Legislativa – Dep. Jory Oeiras (PP)

Ouvidor da Assembleia Legislativa – Dep. Paulo Nogueira (PT)

Diretora-Geral da Escola do Legislativo da Assembleia Legislativa – Dep. Liliane Abreu (PV)

DEPUTADOS ESTADUAIS

Deputada Estadual
Aldilene Souza (PDT)

Deputada Estadual
Alliny Serrão (UNIÃO)

Deputada Estadual
Dayse Marques (SDD)

Deputado Estadual
Delegado Inácio (PDT)

Deputado Estadual
Diogo Senior (MDB)

Deputado Estadual
Dr. Victor (REDE)

Deputada Estadual
Edna Auzier (PSD)

Deputado Estadual
Fabrício Furlan (REDE)

Deputado Estadual
Hildegard Gurgel (UNIÃO)

Deputado Estadual
Jack JK (SDD)

Deputado Estadual
Jaime Perez (PTB)

Deputado Estadual
Jesus Pontes (PDT)

Deputado Estadual
Jory Oeiras (PP)

Deputado Estadual
Junior Favacho (MDB)

Deputado Estadual
Kaká Barbosa (PL)

Deputada Estadual
Liliane Abreu (PV)

Deputado Estadual
Lorran Barreto (PSD)

Deputado Estadual
Pastor Oliveira (REPUBLICANOS)

Deputado Estadual
Paulo Nogueira (PT)

Deputado Estadual
R. Nelson Vieira (PL)

Deputado Estadual
Rayfran Beirão (SDD)

Deputado Estadual
Roberto Góes (UNIÃO)

Deputada Estadual
Telma Nery (CIDADANIA)

Deputada Estadual
Zeneide Costa (PODEMOS)



IX Legislatura | 2023 / 2027

Órgãos de Direção, Chefia e Assessoramento Superior

DIÁRIO OFICIAL | ESTADO DO AMAPÁ | ASSEMBLEIA LEGISLATIVA | PODER LEGISLATIVO

Em conformidade com a (Lei nº2.382/2018):

Diretor de Administração – Cezar Souza de Melo

Gabinete Civil – Ana Beatriz Moreira Pombo

Procurador Geral – Eugênio Carlos Santos Fonseca

Consultoria Geral – Antonio Pantoja Fernandes

Diretor de Orçamento e Finanças – Lucas Brochado Zepf

Diretor Legislativo – Antonio Aparecido da Silva

Diretor de Controle Interno – Jose Assef Rodrigues Mubarak

Gabinete Militar – Ten. Cel. Marcelo Cavalcante Silva

Rede Legislativa de Rádio e Tv – Silvio dos Santos Souza

DIÁRIO OFICIAL | ESTADO DO AMAPÁ | ASSEMBLEIA LEGISLATIVA | PODER LEGISLATIVO

Departamento de Imprensa Oficial
e-mail: diario@al.ap.leg.br

Cezar Souza de Melo
Diretor de Administração

Nicholas de Sousa Braga
Chefe da Divisão de Publicação Oficial

Av. Fab, nº 14 - Centro (Palácio Nelson Salomão)
Fone: 96 3212 8302 / 3212 8336 / 3212 8334 - Fax: 3212 8303
CEP: 68900-073

www.al.ap.gov.br

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO - (DIRADM)

CONTRATOS, CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS AFINS



Estado do Amapá
Assembleia Legislativa
Departamento de Licitações e Contratos
Divisão de Contratos, Convênios e Instrumentos Afins
QUINTO TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 006/2020 – AL/AP

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ – AL/AP, CNPJ nº 34.868.927/0001-60, com sede na Av. Fab, S/N, Bairro Central – CEP 68.901-005, em Macapá, Estado do Amapá, doravante denominada **CONTRATANTE**, por meio de sua Diretoria de Administração, neste ato representado por seu Diretor de Administração, **Sr. CEZAR SOUZA DE MELO**, portador da carteira de identidade nº 878.24-SSP/AP e CPF nº 126.262.102-00, consoante delegação de competência para prática de atos de gestão administrativa e financeira que lhe foi atribuída pela Portaria nº 0482/2023/AL, de 07 de fevereiro de 2023 (DOE/ALAP nº 1477, de 07/02/2023), brasileiro, viúvo, advogado, portador do CPF nº 126.262.102-00, residente e domiciliado nesta capital e a Empresa **YARED E MOURA LTDA - ME**, CNPJ nº 14.419.508/0001-33, com sede na Rua Mato Grosso, Nº 497, Bairro: Pacoval, CEP: 68.908-350, Cidade Macapá/AP, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu sócio administrador Sr.(^a) Jorge Alberto Yared Moura, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade nº 256590 2º via, DICC/AP, e do CPF nº 647.116.092-53, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo ao contrato nº 006/2020-AL/AP**, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

1.1. O presente Termo Aditivo possui como fundamento, os seguintes:

- Processo Administrativo nº 0046/2020-AL/AP (Execução);
- Lei Federal nº 8.666/93 e alterações (art. 57, inciso II);
- Cláusula Décima Segunda do Contrato;
- Parecer Jurídico nº 0139/2023 – PROGER/AL.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo tem por Objeto a **Prorrogação do Contrato nº 006/2020- AL/AP**, de fornecimento de recarga de botijão de gás GLP 13Kg realizado por empresa especializada para atender as necessidades da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, nos termos adiante estabelecidos.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

3.1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do contrato por mais 12 meses, para o período de **25/08/2023 a 24/08/2024**.

CLÁUSULA QUARTA: DO VALOR DO CONTRATO

4.1. O valor global para o novo período será de **R\$ 9.360,00** (nove mil, trezentos e sessenta reais), mantidos o quantitativo e valor unitário atualmente praticados de 72 recargas a R\$ 130,00 (cento e trinta reais) cada.

CLÁUSULA QUINTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

5.1 As despesas decorrentes da execução deste termo correrão por conta da Dotação Orçamentária própria da AL/AP, no Programa de Trabalho 01101.2564 – Coordenação e Apoio das Ações Administrativas e Financeiras - AL/AP, Elemento de Despesa 3390.30 – Material de Consumo.

CLÁUSULA SEXTA: DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam integralmente ratificadas as Cláusulas do Contrato nº 006/2020-AL/AP, desde que não tenham sido alcançadas pelas alterações promovidas pelo presente Termo Aditivo e com ele não conflitem.

**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO - (DIRADM)**

Estado do Amapá
Assembleia Legislativa
Departamento de Licitações e Contratos
Divisão de Contratos, Convênios e Instrumentos Afins

CLÁUSULA SÉTIMA: DA PUBLICAÇÃO

7.1. Este instrumento será publicado, na íntegra, no Diário Oficial Eletrônico da Assembleia Legislativa do Amapá.

CLÁUSULA OITAVA: DO FORO

8.1. As partes contratantes elegem o foro desta capital para conhecer de qualquer ação judicial decorrente do presente ajuste.

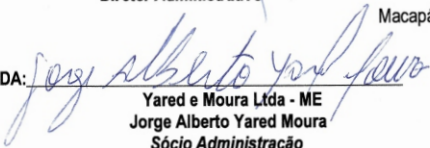
E, por estarem assim justas e acertadas as partes, firmam o presente Termo Aditivo que doravante passa a fazer parte integrante do Contrato nº 006/2020, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

CONTRATANTE:


Assembleia Legislativa do Estado do Amapá
Cezar Souza de Melo
Diretor Administrativo

Macapá-AP, 27 de julho 2023.

CONTRATADA:


Yared e Moura Ltda - ME
Jorge Alberto Yared Moura
Sócio Administração

**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO - (DIRADM)**

PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ
Divisão de Contratos, Convênios e Instrumentos Afins

TERCEIRO TERMO ADITIVO
(Prazo)

**AO CONTRATO Nº 004/2020-AL/AP, QUE ENTRE SI
FAZEM A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO
DO AMAPÁ E A EMPRESA CARDOSO & SILVA
COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**

A **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ – ALAP**, CNPJ nº 34.868.927/0001-60, com sede na Av. Fab, s/n, Bairro Central – CEP 68.901-005, em Macapá, Estado do Amapá, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Diretor de Administração, **Sr. CEZAR SOUZA DE MELO**, portador da carteira de identidade nº 878.24-SSP/AP e CPF nº 126.262.102-00, consoante delegação de competência para prática de atos de gestão administrativa e financeira que lhe foi atribuída pela Portaria nº 0482/2023/AL, de 07 de fevereiro de 2023 (DOE/ALAP nº 1477, de 07/02/2023), brasileiro, viúvo, advogado, portador do CPF nº 126.262.102-00, residente e domiciliado nesta capital, e do outro lado, a empresa **CARDOSO & SILVA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº 21.842.152/0001-01, com sede na Rua Getúlio Vargas nº 257, bairro Paraíso, CEP: 68.928.039, Cidade de Santana – Estado Amapá, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Sócio Administrador, **Sr. FELIPE RAFAEL SILVA DA SILVA**, portador da Carteira de Identidade nº 162.530 – PTC/AP 2ª Via e do CPF nº 007.323.062-64, residente e domiciliado na Acqualville, nº 411 Quadra 64 Lote 07, Residencial Acqualville Tucunaré, Distrito Industrial, Santana/AP, Cep nº 68.929-543, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0376/2019-GABCIV-AL/AP, com a observância das disposições legais abaixo, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

- Lei nº 8.666, de 21 de julho de 1993 e alterações (art. 57, inciso II);
- Cláusula Décima Quarta, do Contrato nº 004/2020-AL/AP;
- Parecer Jurídico nº 0134/2023 – PROGER/AL.

CLÁUSULA SEGUNDA- DO OBJETO

O presente **Termo Aditivo** tem por objeto **prorrogar** a vigência do Contrato nº 004/2020-AL/AP de prestação de serviço especializado de manutenção preventiva e corretiva de condicionadores de ar nas unidades administrativas da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, incluindo materiais de limpeza, bem como a reposição de peças conforme as especificações do Termo de Referência.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Nos termos previstos na Cláusula Décima Quarta do Contrato original fica prorrogada sua vigência por **12 (doze) meses**, nas mesmas condições de execução e valores, tendo como Termo Inicial do período adicional a data de **13.07.2023** e Termo Final a data de **13.07.2024**, ou até a conclusão/homologação do certame licitatório que venha a ser instaurado com o objetivo de contratar os mesmos serviços objeto do contrato em referência.

Parágrafo Único: Na hipótese de encerramento da relação contratual em razão da conclusão/homologação do certame acima identificado, a contratada (caso não participe da licitação ou não seja a vencedora) será notificada da homologação do certame e lhe será

**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO - (DIRADM)**

PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ
Divisão de Contratos, Convênios e Instrumentos Afins

concedido prazo razoável, contados da data de realização da notificação, para providências de ações administrativas relativas ao encerramento do contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

O valor do presente Termo Aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato será de **R\$ 122.988,80 (cento e vinte e dois mil, novecentos e oitenta e oito reais e oitenta e oito centavos)**.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação correrão à conta dos recursos consignados no exercício de 2023, e alocados a conta de recursos previstos no Orçamento da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá no programa de trabalho 01101.2564 - Coordenação e Apoio das Ações Administrativas e Financeiras, Elemento de Despesa: 3390.39 – Outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica.

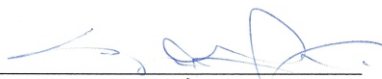
CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO E PUBLICAÇÃO:

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 004/2020 – AL/AP, e seus aditivos, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

O presente Termo Aditivo de contrato será publicado no Diário Oficial da Assembleia Legislativa, na forma de extrato, nos termos do artigo 61, Parágrafo Único da Lei nº 8.666/1993.

E, por estarem assim, justas e acordadas as partes, firmam o presente Termo Aditivo que doravante passa a fazer parte integrante do Contrato nº 004/2020, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Macapá – AP, 27 de julho de 2023.


CEZAR SOUZA DE MELO
DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO - AL/AP
CONTRATANTE


CARDOSO & SILVA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
FELIPE RAFAEL SILVA DA SILVA
SÓCIO ADMINISTRADOR
CONTRATADA

Documento Assinado Eletronicamente nos termos da Lei Federal nº 14.063, de 23 de setembro de 2020, que dispõe sobre o uso de assinaturas eletrônicas em interações com entes públicos.